



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 276 de 19 de Novembro de 1971, Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Convenio

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar Convenio com o F.E.C.E. – Fundo Estadual de Construções Escolares, órgão subordinado à Secretaria dos Estados dos Negócios da Educação, referente obras de Ampliação do prédio do Grupo Escolar Rural “Romualdo de Souza Brito” situada a Praça João Pessoal 147, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 19 de Novembro de 1971.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal